



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.075/2021, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Súmula: Cria a Comenda Pastor Francisco Henrique dos Santos, que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

Faço saber que a Câmara Municipal de Quixeramobim aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica criada a Comenda **Pastor Francisco Henrique dos Santos**, que tem como objetivo homenagear, principalmente a classe Evangélica.

**Art. 2º.** A Presente Comenda será conferida a Evangelista, Pastor, Diácono, Presbítero, que presta relevantes serviços ao seu ministério e que se destacam na contribuição e realização de movimentos sociais no município de Quixeramobim-CE.

Parágrafo único. As comendas em número máximo de 3 (três) serão entregues anualmente, em abril, mês que se comemora o dia do evangélico no município, ou em sessão solene a ser designada pela mesa diretora.

**Art. 3º.** A insígnia da comenda consistirá em um objeto em acrílico contendo forma de uma bíblia com o seguinte Salmos 126:6, "**aquele que leva a preciosa semente, andando e chorando, voltará, sem dúvida, com alegria trazendo consigo os seus molhos**", e a legenda "**Comenda Pastor Francisco Henrique dos Santos**".

**Art. 4º.** As nomeações para a outorga das comendas serão feitas por decreto legislativo, acompanhada da biografia do homenageado e do comprovante de sua inscrição em seu ministério, para verificação de adequação ao art. 2º da presente lei, com as seguintes definições:

- a) **Evangelista** é o obreiro que trabalha a disposição da convenção ministerial para as possíveis necessidades das congregações. Trata-se de um cargo com permanência, podendo ser vitalício ou até que o mesmo seja nomeado pastor dirigente de uma congregação.
- b) **Pastor** o cargo de Pastor é concedido aos que são percebidos com o chamado e habilidade de apascentar o rebanho de Deus. É escolhido pela convenção ministerial. Trata-se de um cargo vitalício ou até que o mesmo permaneça na fé.
- c) **Diácono** é a função na qual o membro é escolhido para auxiliar nos serviços materiais da Igreja. Sendo indicado pelo Pastor Dirigente.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM  
GABINETE DO PREFEITO

d) **Presbítero** é um pastor adjunto que auxilia diretamente a um pastor titular, em uma congregação ou igreja local. Trata-se de uma função temporária, estabelecida pela reunião ou convenção ministerial.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias do Executivo Municipal, suplementadas se necessário.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, em 29 de setembro de 2021.

CIRILO ANTÔNIO PIMENTA LIMA  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 038/2021/SEAFI.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE QUIXERAMOBIM, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 28, inciso XII, da Lei Complementar Municipal nº 014/2017, de 27 de junho de 2017, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço da Prefeitura Municipal, na Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público, da Lei nº 3.075/2021, de 29 de setembro de 2021.

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, em 29 de setembro de 2021.

**RANNIERI RIOS VELOSO**  
*Secretário de Administração e Finanças*



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

### **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os fins que se fizerem necessários que a Lei nº 3.075/2021, de 29 de setembro de 2021, foi devidamente publicada por meio de afixação na sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim e do Edital de Publicação nº 038/2021/SEAFI. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, em 29 de setembro de 2021.

**RANNIERI RIOS VELOSO**  
*Secretário de Administração e Finanças*